EDUCAÇÃO E SISTEMA PRISIONAL:
uma aproximação a partir do movimento Quaker

Education and the prison system: an approach based on the Quaker movement

Educación y sistema penitenciario: un enfoque basado en el movimiento cuáquero

NAYARA DE SOUZA COSTA*, POLIANE LIRA CUNHA, MARIA NILVANE FERNANDES
Universidade Federal do Amazonas, Manaus, AM, Brasil. *Autora correspondente. *E-mail: nayara.costa@ufam.edu.br*.

Resumo: O problema que impulsiona este artigo é entender: o que aproxima escolas e prisões em termos educacionais e organizacionais? Nesse sentido, a pesquisa objetiva compreender a influência do grupo religioso dos Quakers nas instituições escolares e nas instituições prisionais, desde sua criação até o século XIX. Orientado pelo Materialismo Histórico-Dialético, o estudo utiliza bibliografia e documentos de Georg Fox, William Penn, John Howard, Andrew Bell e Joseph Lancaster para construir um panorama da relação entre educação, penas, escolas e prisões. Conclui-se que é possível aproximar essas esferas a partir do movimento religioso em termos estruturais e objetivos, especialmente no que tange à educação dos pobres.

Palavras-chave: luta de classes; religião; escola; prisão.

Abstract: The problem that drives this article is to understand what brings schools and prisons together in educational and organizational terms. In this sense, the research aims to understand the influence of the Quaker religious group on school and prison institutions from their creation until the nineteenth century. Guided by Historical-Dialectical Materialism, the study uses bibliographies and documents by Georg Fox, William Penn, John Howard, Andrew Bell, and Joseph Lancaster to build an overview of the relationship between education, penalties, schools, and prisons. It is concluded that it is possible to bring these spheres closer to the religious movement in structural and objective terms, especially with regard to the education of the poor.
Keywords: class struggle; religion; school; prison.

Resumen: El problema que impulsa este artículo es entender: ¿qué une a escuelas y prisiones en términos educativos y organizativos? En este sentido, la investigación pretende comprender la influencia del grupo religioso cuáquero en las instituciones escolares y penitenciarias, desde su creación hasta el siglo XIX. Guiado por el materialismo histórico-dialéctico, el estudio utiliza bibliografías y documentos de Georg Fox, William Penn, John Howard, Andrew Bell y Joseph Lancaster para construir una visión general de la relación entre la educación, penas, escuelas y prisiones. Se concluye que es posible acercar estas esferas al movimiento religioso en términos estructurales y objetivos, especialmente en lo que respecta a la educación de los pobres.

Palabras clave: lucha de clases; religión; escuela; cárcel.

https://doi.org/10.4025/rbhe.v26.2026.e421
e-ISSN: 2238-0094

INTRODUÇÃO

O movimento Quaker, ou a chamada Sociedade dos Amigos/*Society of Friends*, iniciado no século XVII, influenciou tanto o ambiente escolar quanto o contexto prisional, por meio da criação de regras que visavam educar os prisioneiros durante o século XIX. Tal panorama, que compreende dois séculos, demarca a mudança no mundo do trabalho e nas formas de subsistência, a criação de medidas sanguinárias de punição aos pobres, a transição do pensamento religioso para o pensamento humanista, o crescente questionamento do controle econômico e educacional da Igreja Católica na Europa Ocidental e a elaboração de concepções pedagógicas e criminais.

Estes acontecimentos, como afirmam Marx e Engels (1998), são as determinações produtivas, sociais e políticas dos indivíduos, às quais a produção das ideias está intimamente ligada. Assim, as repercussões ideológicas partem da base material e não devem ser separadas, pois, caso contrário, a história, neste caso a do movimento Quaker, incorre no risco de focalizar puramente os grandes acontecimentos históricos e/ou as lutas religiosas, sem levar em conta os desenvolvimentos concretos.

A partir desse pressuposto, situa-se o contexto da Inglaterra em relação aos acontecimentos universais, por ser o *lócus* primário da vertente que deu origem à Sociedade dos Amigos e por sua influência sobre as treze colônias, antes e após a independência ocorrida em 1776. É importante ressaltar, de antemão, que a constituição e a conceituação de um país são uma construção social da modernidade, e a nacionalidade é um sentimento perquirido sob o viés iluminista. Dito isso, as alterações no destaque de reinos e territórios estiveram diretamente atreladas ao trabalho e ao que se considerava socialmente relevante.

Nesse aspecto, é oportuno questionar: *o que aproxima as escolas e as prisões em termos educacionais e organizacionais?* Essa problemática, que impulsiona o artigo, emerge do estudo das teorias que perpassam a Pedagogia, das bases que historicamente sustentam o sistema prisional e dos elementos que aproximam esses contextos, visando compreender *a influência do grupo religioso dos Quakers nas instituições escolares e nas instituições prisionais do século XIX*.

Para tanto, o estudo tem como objetivos específicos: a) conhecer a história, a fundação e os fundamentos defendidos pelos Quakers; b) caracterizar a proposição dos Quakers para a educação de prisioneiros e não prisioneiros; e c) identificar de que forma as propostas do grupo religioso foram utilizadas na área educacional e prisional durante o século XIX.

A análise dessa relação e a compreensão desse fenômeno adotam como método o Materialismo Histórico-Dialético (MHD), o qual possibilita identificar as contradições dos processos históricos. Ademais, a dialética permite a reflexão crítica dos acontecimentos sociais no tempo e espaço, configurando uma perspectiva

ontológica, um posicionamento político, um meio de exposição estruturado e uma forma de análise que prima pela totalidade. Isso possibilita conectar os sistemas educacional e prisional, não apenas no século XIX, mas também nos séculos anteriores e posteriores, em face do repensar de sujeitos e instituições.

Metodologicamente, será realizada uma pesquisa bibliográfica e documental, a partir dos escritos de George Fox, como *The Journal of George Fox/O Diário de George Fox* de 1694 e *The Beginnings of Quakerism/Os primórdios do Quakerismo,* de 1912[1]. Além disso, o artigo se baseia em conhecimento empírico e teórico provenientes de pesquisas acadêmicas tematicamente correlatas.

A escolha do movimento Quaker, portanto, justifica-se, primeiro, pela difusão de seus pensamentos na área educacional e pela sua adoção no sistema prisional; e, segundo, pelo fato de um grupo religioso assumir tal influência em paralelo à perspectiva cristã marcada pela atuação da Igreja Católica, que, de acordo com Gramsci (1982), demarcou historicamente um lugar de organização social, moral, institucional e educacional desde a Idade Média.

As transformações sociais alteram as formas de controle sobre a organização do mundo do trabalho e da educação, campos que, por sua vez, abrangem outras esferas da sociedade. Assim, a definição do conceito de *pena*; quem deve cumpri-la e de que maneira; como deve ser realizada a (re)educação dos criminosos; e, o mais importante, a quem cabe a tarefa de articular a execução teórica e prática de tais assuntos não são questões dissociadas do modo de produção ao qual a lógica educacional está articulada.

A fim de expor essas nuances, o texto está organizado com a contextualização dos Quakers, desde o século XVII ao século XIX, e, posteriormente, destaca sua influência nas áreas educacional e prisional. O conjunto da produção possibilita observar a estruturação de uma corrente religiosa; a base religiosa como vertente educativa em diferentes espaços; e a formação social dos indivíduos, criminosos ou não. Para tanto, o artigo está ordenado da seguinte forma: as bases da construção social do movimento religioso; a disposição histórica de sua fundação e fundamentos; e a concepção educacional, escolar e prisional no século XVIII e sua influência no século XIX.

O CONTEXTO HISTÓRICO QUE ANTECEDE O NASCIMENTO DAS PRISÕES MODERNAS

No período feudal, marcadamente característico da Idade Média, o comércio não era comumente realizado devido aos modos de vida e aos meios inviáveis de transporte e de locomoção. Contudo, no período inicial de desagregação do

[1] O primeiro texto é resultado dos ditados de George Fox a Thomas Lower e teve sua primeira publicação em 1694. O segundo traça o mesmo percurso, mas com capítulos temáticos desde a Revolução Puritana até 1660, e foi publicado em 1912.

feudalismo, o movimento cristão das Cruzadas (séculos XI ao XIII) em busca da Terra Santa traduziu-se no crescimento de vantagens comerciais: Veneza, por exemplo, tinha acesso às vias fluviais e aos meios de transporte com acesso tanto ao Ocidente quanto ao Oriente e, portanto, acesso aos negócios com os muçulmanos. Nesse período de expansão do comércio, as cidades também cresceram. No entanto, até o século XII, apenas a metade das terras da Inglaterra – um dos centros das feiras periódicas – era cultivada. Ao lado dessas áreas, em terras pantanosas e consideradas inúteis, foram abertos espaços de colonização por meio de arrendamentos, prática que se intensificou no século XIV (Huberman, 1981).

As lentas transformações impulsionaram as populações urbanas a desejar seus próprios julgamentos e legislações criminais, uma vez que comumente, contrariando o que era considerado pecado pela Igreja, praticavam a violação de arrendamento de terras, a cobrança de juros e a usura (Huberman, 1981). Como se observa, o pecado e o crime se entrelaçavam em conformidade com os discursos cristãos apregoados pela Igreja Católica.

No século XIV, a Peste Negra matou cerca de 200 pessoas por dia em Londres, dizimando um terço da população local, o que contribuiu para o aumento da procura de pessoas para o trabalho e o aumento no valor dessa força de trabalho. A Lei dos Trabalhadores de 1349 na Inglaterra estabeleceu penalidades para quem exigisse muito dinheiro pelo *labor*. Além disso, foram estabelecidas penas de castigo para as associações formadas contra os mestres oficiais, sob o argumento de que causavam o colapso das corporações, levando à prisão trabalhadores e seus parentes envolvidos em quebras de sigilo.

Durante o século XV, houve o enfraquecimento das cidades livres, o fortalecimento de figuras (príncipes e reis) para unificar os Estados, a contratação de exército e o aprisionamento por desobediência comercial (Huberman, 1981). Ao final do século, especialmente na Inglaterra, demarcava-se o prelúdio das bases de produção capitalista e do proletariado, isto é, a massa de camponeses expulsa de suas terras devido ao cercamento e à transformação das lavouras em pastagens de ovelhas. Além disso, perante o papel dos monarcas de centralizar a resolução dos problemas, Henrique VIII (1491-1547) da Inglaterra e fundador da Igreja Anglicana criou leis para proibir a destruição de casas e conter o problema do crescente número de expropriados, já que boa parte dessa população se tornava mendiga, assaltante e vagabunda.

A partir daí, desdobraram-se as legislações sanguinárias, que visavam punir os mais pobres de maneira violenta, estabelecendo uma diferenciação entre mendigos e vagabundos. Os primeiros, por serem velhos e incapacitados para o trabalho, poderiam pedir esmolas, enquanto os segundos, pessoas sadias e aptas para o trabalho, eram impedidos de esmolar. Se esses sadios fossem pegos em ociosidade, eram flagelados, encarcerados, arrastados por um carro e açoitados até sangrar. Nessa condição, deviam

prestar juramento e, por fim, retornar à localidade de sua última moradia a fim de ser útil no labor. Em caso de reincidência, seriam enforcados (Marx, 2013).

O período renascentista, que se estendeu do século XIV ao XVI, foi caracterizado por eventos históricos como as grandes navegações, a formação das monarquias nacionais, a Reforma Protestante e a Contrarreforma católica. Nesse processo, o crescimento comercial persistiu, especialmente impulsionado pela descoberta de novas rotas marítimas, que levou os europeus aos caminhos das Índias (Vasco da Gama) e ao Novo Mundo (Cristóvão Colombo), que se tornou, inicialmente, colônia de Portugal e da Espanha.

Sob tais circunstâncias de questionamento da Igreja Católica e de seu monopólio sobre o conhecimento e as terras, o período moderno foi forjado. Novas potências emergiram e novos meios de contenção da ordem foram perquiridos e outros perpetuados, mediante a naturalização da pobreza e da punição pelo não trabalho. Alguns territórios foram invadidos para o estabelecimento de colônias não mais nos pântanos, mas para além-mar, como no caso do hoje chamado Brasil, e outros buscaram pela sua independência por meio de justificativas que transcendiam a mera questão religiosa.

A FUNDAÇÃO E OS FUNDAMENTOS DO MOVIMENTO QUAKER NO SÉCULO XVII

Após o panorama dos séculos anteriores, adentramos a Inglaterra dos séculos XVII e XVIII. Nessa época, formaram-se as 13 colônias da América do Norte[2] e consolidaram-se as transformações estruturais relacionadas à expansão do comércio, à formação do capitalismo mercantil e à intensificação das disputas políticas e religiosas.

Por um lado, emergiram figuras como George Fox (1624-1691), fundador da Sociedade dos Amigos (Quakers). Sua origem social modesta, como filho de tecelão, permite situá-lo no interior de setores subalternos e intermediários da sociedade inglesa. Suas críticas às autoridades religiosas e à mediação institucional da fé podem ser interpretadas como expressão das tensões vivenciadas por esses grupos diante da crise das estruturas tradicionais e da perda de legitimidade da Igreja como instância de regulação social. Por outro, destacam-se pessoas como William Penn (1644-1718), proprietário colonial e fundador da Pensilvânia, oriundo da elite da época, e John Howard (1726-1790), reformador prisional.

Longe de serem compreendidos como agentes isolados, suas formulações devem ser analisadas como expressões históricas situadas, vinculadas às contradições materiais de seu tempo. Assim, os preceitos religiosos, educativos e comportamentais

[2] As treze colônias britânicas eram a Carolina do Norte e do Sul, Connecticut, Delaware, Geórgia, Rhode Island, Massachusetts, Mayland, New Hampshire, Nova Amsterdã (Nova York), Nova Jersey, Pensilvânia e Virgínia.

associados ao movimento Quaker não constituem, por si só, motores autônomos da história, mas integram um complexo de mediações ideológicas que dialogam com as transformações nas relações de produção e com a reorganização das formas de controle social, como a escola e a prisão.

O século XVII foi marcado pelas explorações e pela formação de impérios mercantis na Europa Ocidental. Nesse contexto, os espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses empreenderam navegações em busca de novas colônias. Com esse objetivo, seguiram em direção à América do Norte, onde estabeleceram assentamentos na Nova Inglaterra, na Virginia (1607), nas Índias Ocidentais e mercado na Índia Oriental. Em 1619, escravos africanos foram enviados para trabalhar nas plantações de tabaco dessas regiões. No ano seguinte, os protestantes separatistas fundaram o povoado de *Plymouth* (Massachusetts). Em 1624, os holandeses formaram a Nova Holanda, com sua capital Nova Amsterdã, colônia que prosperou a partir de 1629 (Marriott, 2015). Houve, então, uma mudança no monopólio dos impérios, com ingleses e holandeses superando espanhóis e portugueses no comércio de seda e das especiarias.

Conforme o prefácio do *The Journal of George Fox* e os extratos tirados da primeira edição da obra em 1694, escrito por William Penn, George Fox nasceu em 1624, em uma vila em Leicestershire[3]. Filho de um tecelão, era um ninguém, com pouca escolaridade e trabalhava com negócios rurais. Foi perseguido pelo governo inglês após suas experiências na busca por orientação religiosa. Ao perceber que os padres não tinham respostas para seus tormentos, ele viu suas confissões serem amplamente divulgadas aos servos, sem que o sigilo confessional fosse respeitado. Essa experiência o levou a se posicionar contra o comportamento dos padres, embora mantivesse sua fé inabalável em Cristo. Sua confiança, segundo ele, estava nas escrituras sagradas e não nas palavras dos homens formados em Oxford e/ou Cambridge. Além disso, aprovava a abolição dos dízimos e juramentos e afirmava a necessidade de ter o *espírito* e a *luz* de Jesus no coração para obtenção do Reino de Deus (Fox, 1694/1952).

Entre 1643 e 1652, período em que passou a viajar e assumir tais posicionamentos, ocorreu a Revolução Puritana (1640-1648), um marco político inglês ligado aos primórdios do movimento Quaker. George Fox afirmava ter tido uma visão sobre a dissolução do Parlamento por Oliver Cromwell[4] e, consequentemente, da superação do governo de Carlos I, que se fundamentava no preceito cristão de sucessão divina. Além disso, nos anos que se seguiram, George Fox trocou correspondência com Lady Claypole, a filha de Cromwell (Fox, 1952).

[3] A Inglaterra, ao contrário do resto da Europa, só adotou o calendário gregoriano a partir de 1751, logo, o primeiro mês do ano era março, e não janeiro. Assim, as datas de viagens realizadas por George Fox e o primeiro mês que marcou a Sociedade dos Amigos não correspondem à contagem atual (Fox, 1694/1952).

[4] Em uma ocasião em que Georg Fox conversava com o Juiz Fell e o Coronel Benson sobre as notícias do News Book e do Parlamento, Georg foi levado a dizer que este último se dissolveria e que o presidente da câmara seria arrancado de sua cadeira, o que ocorreu e lhe deu credibilidade (Fox, 1694/1952).

Contudo, o marco de sua missão foi o retiro em Yorkshire no ano de 1652, onde teve uma visão da grande obra de Deus que deveria realizar na terra. E assim o fez, convencendo sóbrios professores de religião na Inglaterra, Escócia e Irlanda. Impulsionados por sua crença, alguns professores abandonaram esposas, filhos e terras para evangelizar em mercados, feiras e ruas à beira da estrada. Em muitas situações, eram apedrejados, espancados, presos e mal falados por padres que incitavam os magistrados a prendê-los. Essa perseguição levou George Fox a ser respeitado por sua coragem diante das ameaças de morte e da sua determinação por justiça. Não era incomum que padres e juízes falassem que seu fim seria como o das bruxas, queimado por blasfêmia ou morto na prisão, como ocorreu com outros 21 Quakers em 1659. Por essas razões, "In his eyes religion and justice were but mocked by them: they were not living according to what they professed"[5] (Penn, 1694/1952, Fox, 1952, p. 25).

Diante do questionamento da figura central do homem, visto como alguém dotado de visão e capaz de realizar milagres e/ou de conduzir os outros homens à salvação, é possível compreender a extensão do processo iniciado pela Reforma Protestante no século anterior à criação da Sociedade dos Amigos Quakers. Com a Modernidade, o antropocentrismo começa a se integrar à cosmovisão. Com as descobertas e a desagregação do feudalismo, a Igreja Católica passa a ser questionada, e outras vertentes religiosas, outrora denominadas como pagãs, ganham espaço, seja por obra dos monarcas para justificar o divórcio, seja por camponeses que recebiam mensagens divinas. Logo, subtraem-se os intermediários entre a palavra de Deus e as pessoas, que podem tê-la em si, sem a necessidade de pagamento de indulgências.

Essa transformação, frequentemente apresentada sob a forma de disputa religiosa, deve ser compreendida como expressão de contradições materiais próprias do processo de transição do feudalismo ao capitalismo. Nesse contexto, os embates entre diferentes correntes religiosas articulavam interesses de classes distintas, envolvendo setores ligados à ordem feudal, frações emergentes da burguesia e grupos populares em processo de desagregação de suas formas tradicionais de vida.

Nesse sentido, movimentos como o dos Quakers, inicialmente classificados como heréticos, podem ser interpretados como manifestações ideológicas que, ao mesmo tempo que tensionavam a ordem estabelecida, inseriram-se nos limites históricos das relações sociais em transformação.

Diante disso, dizia-se que os Quakers eram contra a magistratura e o ministério, uma vez que questionavam as falas dos padres e dos professores sobre a palavra de Deus. Para ele:

[5] "Ao seu ver, a religião e a justiça eram apenas ridicularizadas por eles: eles não estavam vivendo de acordo com o que professavam" (Tradução livre).

> *[...] I was to bring people off from all the world's religions, which are vain, that they might know the pure religion*, and might visit the *fatherless*, the widows and the strangers, and keep themselves from the spots of the world. And then there would not be so many *beggars*, the sight of whom often grieved my heart, to see so much hard-heartedness amongst them that professed the name of Christ[6] (Fox, 1952, p. 87 [ênfase adicionada]).

A formulação de um *ensinamento verdadeiro*, tal como apresentada por Fox, pode ser interpretada não como motor autônomo das transformações sociais, mas como expressão ideológica de tensões vivenciadas por setores subalternos e intermediários da sociedade inglesa, particularmente diante da crise das instituições religiosas tradicionais e da reconfiguração das relações sociais no período.

Entre as suas ações, ir aos tribunais para pedir justiça resultava em sua prisão: a) na Casa de Correção/*House of Correction* sem possibilidade de fiança ou prêmio principal; b) na prisão comum da cidade e do condado, locais lamentáveis e fétidos; c) na masmorra caracterizada por um arado nojento e sem cama, junto a bandidos e criminosos; d) na prisão alta; e) sob pena de banimento para a Irlanda.

Ele estranhava que as pessoas fossem presas por questões religiosas ou mortas por pequenas coisas, como o roubo de gado e dinheiro, "[...] you take heed of putinting men to death for stealing cattle or Money [...] for the thieves in the old time were to make restitution [...] and I also writ to the judges what a sore thing it was that prisoners should lie so long in gaol"[7] (Fox, 1952, p. 66). Sua intromissão em diferentes casos pode ser ilustrada pela situação de uma jovem que seria executada por enforcamento após roubar seu mestre, mas, depois da carta de Fox, ambos foram aprisionados.

Dessa forma, seus questionamentos sobre a prisão surgiram de sua trajetória em busca da pureza dos homens em relação à verdade de Cristo. Primeiro, fora perseguido por padres e professores e, depois, por magistrados que, sob a justificativa da lei, o prenderam por preconceito religioso, e a outros por sua vulnerabilidade econômica e condição classe. É importante mencionar que, naquele contexto, a função de proferir a palavra de Deus ainda gozava de grande relevância e destaque social.

Por volta de 1655, diante da possível ameaça da organização dos Quakers, Oliver Cromwell mandou prender George Fox. O então protetor o fez prometer que não pegaria

---

[6] "[...] eu deveria afastar as pessoas de todas as religiões do mundo, que são vãs, para que pudessem conhecer a religião pura, visitar os órfãos, as viúvas e os estrangeiros, e manter-se longe das manchas do mundo. E então não haveria tantos mendigos, cuja visão muitas vezes entristecia meu coração, por ver tanta dureza de coração entre aqueles que professavam o nome de Cristo" (Tradução livre).

[7] "Você toma cuidado para não matar homens por roubar gado ou dinheiro [...] pois os ladrões nos velhos tempos deveriam fazer restituição [...] e eu também escrevi aos juízes que coisa dolorosa era que os prisioneiros ficassem tanto tempo na prisão" (Tradução livre).

em armas contra o governo e, em troca, concedeu-lhe uma carta de liberdade religiosa em seu governo, desde que dentro dos limites da boa ordem. Contudo, Cromwell mandou prender cerca de 700 Quakers, levando o movimento a se estender para as colônias americanas[8]. Em 1660[9], com a restauração da dinastia Stuart, o rei Carlos II autorizou a realização de cultos públicos para os independentes (Braithwaite, 1912).

Entre 1671 e 1677, George Fox visitou igrejas e plantações na América e nas Províncias Unidas na Alemanha com a convicção e consolação de muitos. Nos anos seguintes, em 1681, tais territórios da América serviram como pagamento de dívidas do rei Carlos II da Inglaterra ao cortesão de nascimento, William Penn, ao qual deu nome de Pensilvânia. O então fundador afirmou ter passado semanas e meses na presença de George Fox, no entanto nunca o viu fora do seu lugar.

A partir desse recorte temporal, alemães se estabeleceram na Pensilvânia e na Geórgia, e indivíduos de outras nacionalidades (escandinavos, suecos, poloneses, irlandeses, italianos e franceses) também migraram para essas regiões, ao passo que os navios de escravos continuavam a vir da costa Oeste da África. Em 1685, anos antes da morte de George Fox, Jaime II ocupou o trono, emitiu o perdão geral e um mandado real para a libertação dos *Amigos* que estavam presos e, em 1686, ordenou o cancelamento das multas aplicadas pelo não comparecimento deles à igreja. Em 1687, fez uma Declaração da Indulgência, que concedeu certa liberdade religiosa aos ingleses (Fox, 1694/1952; Marriott, 2015; Penn, 1694/1952).

O PAPEL DA EDUCAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DO MOVIMENTO QUAKER

No contexto da educação e das instituições escolares durante o processo de formação social do movimento religioso Quaker, tendo George Fox como figura central, há menções de suas visitas às escolas femininas de Bridget Austill, de Jane Bullock em Shacklewell e de Ann Travers em Chiswick. Em Waltham Abbey e em Edmonton, existiam internatos mistos dos Quakers para a instrução de rapazes, moças e donzelas em todas as coisas úteis à civilização e à criação. Na Pensilvânia, nos 16 acres de terras dos 1.250 cedidos por William Penn, George Fox queria construir uma casa de reunião, um cemitério e uma escola com jardim botânico, projeto que não se concretizou totalmente (Fox, 1952).

[8] "Os Quakers que se refugiaram nas colônias americanas eram considerados uma carga pouco lucrativa, e os capitães dos navios passaram a ter cautela em tê-los como passageiros diante da ação das autoridades como as de Massachussets. No trajeto por mar e terra, passaram pela Jamaica, pelo Grande caimão e por Cuba, a fim de chegar às colônias inglesas" (Jones, 1911).

[9] "Se uma pessoa estrangeira fosse considerada suspeita de algo entre os anos de 1650 e 1660, esta deveria se encaminhar à polícia para poder conseguir uma hospedagem na cidade em que quisesse se instalar. Caso contrário, dormia ao relento" (Fox, 1694/1952).

As reuniões semanais, mensais ou anuais também eram um espaço para repassar as regras de organização do grupo referentes ao posicionamento diante do governo, da educação e do trabalho.

> Each particular meeting should be *expected to care for its own poor, to find employment for such as want work, or ´cannot follow their former callings by reason of the evil therein´ - a significant phrase - and to help parents in the education of their children,´ that there may not be a beggar amongst us*. If a particular meeting is overburdened, the Monthly Meeting should come to its assistance[10] (Braithwaite, 1912, p. 382 [ênfase adicionada]).

Nesse sentido, previam-se meios de provisão para os *Amigos* presos e para os que não tinham trabalho, a fim de que não se tornassem mendigos. Estes, reconhecidos por suas vestes de linho, diferenciavam-se dos pobres, normalmente vistos como trapaceiros. A educação se voltava para o crescimento do grupo de forma cuidadosa com a ordem pública e com o governo, que os perseguia desde o início. O foco, então, a partir das reuniões, era estabelecer uma constância para garantir a observância das regras, as quais se fundamentavam nas ações de George Fox. Fox, por sua vez, continuava em sua busca pela pureza, em conformidade com a opção do não uso de armas, utilizando-se do diálogo e da criação de confiança para, perspicazmente, enfraquecer as acusações de sua periculosidade.

As ações na Pensilvânia entre 1681 e 1683 demarcaram a influência dos Quakers na formação da colônia. Embora frequentemente apresentada como um *experimento sagrado*, a experiência da Pensilvânia deve ser analisada em sua dimensão contraditória, na medida em que articulava princípios de tolerância religiosa e organização comunitária com uma inserção concreta no processo de expansão colonial e nas dinâmicas de exploração do trabalho, incluindo a presença da escravidão.

> Quando a Colônia da Pensilvânia (então uma das Treze Colônias inglesas na América) foi criada em 1681 ela tinha como objetivo atenuar a dureza da legislação penal inglesa. A cominação da pena de morte foi limitada ao crime de homicídio e também foram substituídas as penas de castigos físicos e de mutilações pelas penas privativas de liberdade e de trabalhos forçados, que em 1786 vieram finalmente a ser abolidos, persistindo então apenas a do encarceramento (Assis, 2007, p. 2)

[10] "Espera-se que cada reunião em particular cuide de seus próprios pobres, encontre emprego para aqueles que precisam de trabalho ou ´não podem seguir seus chamados anteriores por causa do mal que há neles´ - uma frase significativa - e ajude os pais na educação de seus filhos, ´para que não haja um mendigo entre nós´. Se uma determinada reunião estiver sobrecarregada, a Reunião Mensal deve ajudá-la" (Tradução livre).

Essas foram as principais mudanças introduzidas pelo grupo em sua reforma, em contraste com a legislação inglesa da época, que previa penas rigorosas e cruéis, como pena de morte, punições físicas e mutilações, para qualquer tipo de crime. Em substituição a essas penas, o modelo pensilvânico surgiu, estabelecendo o encarceramento com trabalhos forçados como a única punição para todos os criminosos condenados.

De acordo com Assis (2007), o sistema pensilvânico propunha um modelo radical de reabilitação baseado no isolamento total. Os presos eram mantidos em celas individuais, proibidos de se comunicarem com outros detentos e incentivados a praticar atividades religiosas. A ideia era que, através da reflexão solitária e da fé, os criminosos se arrependessem de seus crimes e se transformassem em pessoas melhores. Esse sistema ficou conhecido como *celular* devido às celas individuais onde os presos eram confinados.

Quanto à educação, em 1693, William Penn escreveu suas *Reflections and Maxims/Reflexões e máximas*. Nelas, afirmava que o mundo é um volume de coisas naturais e que "We are in Pain to make them Scholars, but not Men! To talk, rather than to know; which is true Canting", e continua: "It were happy if we fludied Nature more in natural Things; and actted according to Nature; whose Rules are few, plain and most reasonable"[11] (Penn, 1726, p. 820). Assim, possuía uma visão da educação que seguia o curso da natureza, antecedendo ou sendo próxima aos escritos de Jean Rousseau (1712-1778) do século XVIII.

> We press their Memory too soon, and puzzle, strain and load them with Words and Rules; to know *Grammar* and Rhetoric, and a strange Tongue or two, that it is ten to one may never be useful to them; leaving their natural Genius to *Mechanical* and *Physical* or natural Knowledge uncultivated and neglected; which would be of exceeding Use and Pleasure to them through the whole course of their Life. To be sure, Languages are not to be despised or neglected. But things ate still to be preferred. Children had rather be making of Tools and Instruments of Play; Shaping, Drawing, raming and Building [...] than getting some Rules of Propriety of Speech by Heart: And those also would follow with more Judgment, and less Trouble and Time[12] (Penn, 1726, p. 820).

[11] "Estamos nos esforçando para torná-los eruditos, mas não homens! Para falar, em vez de conhecer; o que é verdadeiro fingimento. Seria feliz se estudássemos mais a Natureza nas coisas naturais, e agíssemos de acordo com ela, cujas regras são poucas, simples e bastante razoáveis" (Tradução livre).

[12] "Preferimos que sua memória seja muito forte, e quebre, treine e carregue-os com palavras e regras; para saber gramática e retórica, e uma ou duas línguas de fácil alcance, que é dez para um pode nunca ser útil para eles; deixando seu gênio natural para o conhecimento mecânico e físico ou natural inculto e

O entendimento da educação e da escola estava voltado ao campo religioso, mas também reconhecia a natureza e as línguas como meios para superar a ignorância que os homens têm em não estimar ao seu Criador. A caridade e a pobreza igualmente moldavam a posição educativa, uma vez que a primeira era importante para a compaixão pelos pobres e infelizes da humanidade, enquanto a segunda era vista como uma condição econômica enviada por Deus, um ensinamento e um teste tanto para os homens ricos quanto para aqueles que a vivenciam (Penn, 1726). Nesses preceitos, o movimento apresentava forte alinhamento com a Igreja Católica e com a tese social da naturalização da pobreza.

Compreende-se, a partir do percurso do fundador e dos fundamentos do movimento Quaker na Europa ocidental e nas colônias americanas anexadas pela Inglaterra, as condições sociais, econômicas, religiosas e históricas que levaram à transformação de uma cosmovisão sobre a figura divina e, sobretudo, a possibilidade de questionar a organização das leis e de certas formas de organização estabelecidas pelos grupos dominantes da época. Esse movimento, iniciado no século XVII, cresceu em território e em número de adeptos da Sociedade dos Amigos, a qual, ao longo dos anos, abordou questões como a educação, o ensino e o modelo prisional.

A CONCEPÇÃO EDUCACIONAL, ESCOLAR E PRISIONAL DOS QUAKERS NO SÉCULO XVIII

Iniciado no século XVII, o viés protestantista dos Quakers manteve-se nos séculos XVIII e XIX, com figuras como William Penn destacando-se no modelo prisional, Andrew Bell e Joseph Lancaster na educação, com a promoção do ensino mútuo. As reformas organizacionais nessas duas instituições sociais, prisão e escola, foram impulsionadas por mudanças penais e educativas que convergiram para a formação e o aproveitamento do indivíduo para trabalho no modelo econômico capitalista, intensificado pelos novos meios de exploração.

As relações concretas e ideais perfilaram os discursos e os posicionamentos de diferentes sujeitos do campo político e religioso. Nesse período de transição, é importante notar as ideias de William Penn que observava como, na Inglaterra, os juízes podiam, por meio de procedimentos ilegais, manipulara tanto a situação dos prisioneiros quanto as leis fundamentais e, dessa forma, arbitrariamente, misturar

negligenciado; o que seria de extrema utilidade e prazer para eles durante toda a vida de sua vida. Para ser claro, as línguas não devem ser desprezadas ou negligenciadas. Mas as coisas ainda devem ser preferidas. As crianças preferem fazer ferramentas e instrumentos de brincadeira; Moldar, Desenhar, moldar e Construir [...] do que obter [algumas] Regras de Propriedade da Fala de Cor: E essas [mesmas] seguiriam com mais Julgamento, e menos Problemas e Tempo" (Tradução livre). No escrito original, a letra *f* era utilizada onde atualmente se usa a letra *s* na língua inglesa e em algumas palavras trocamos *d* por *c*, que aqui foi alterada em todo excerto presente no artigo para facilitar a leitura.

esses prisioneiros comuns com assassinos e estupradores, perdoando apenas estes últimos, o que resultava na tolerância à impunidade, à promiscuidade pública, à prodigalidade, à profanação e ao ateísmo. Não apenas os acusados sofriam, mas o próprio júri era ameaçado caso seu veredito divergisse do esperado, por exemplo, sendo trancados sem comida, bebida, fogo, tabaco e penico. Tais ações faziam alusão à Inquisição Espanhola na Inglaterra ou remetiam à prática de Eduardo III, que ameaçava carregar o júri pela cidade (Penn, 1726).

> It is the constant Common-Law of England, That no Man fhould he taken, imprifoned, Amerced, Diffeized of his Freebold, of his Liberties or free Cuftems, but by the Fudgement of his Peers, which are vulgarly called a Jury, from Juraee, becayfe they are Sworn to do Right[13] (Penn, 1726, p. 38).

Diante do exposto, a história do movimento dos Quakers e de seus percursores foi marcada por perseguições e prisões por parte dos clérigos e do governo, o que moldou suas percepções sobre os processos de aprisionamento e das prisões, que passaram a ser visos como uma prática injusta, com um aparato criminal incoerente e cruel. Quanto aos aspectos políticos e econômicos, foi evidenciada a busca por acordos pacíficos, sob o discurso de paz, com vistas à manutenção da ordem pública. Mesmo diante do questionamento sobre a situação dos presos, essa abordagem visava a uma boa condução do governo e dos negócios atrelados ao mundo do trabalho para os pobres.

Em relação a este último aspecto, que perpassou as outras áreas da sociedade inglesa durante o século XVIII, os pensadores da economia política, embora não tivessem se apropriado da semana do trabalhador, já pretendiam confinar os pobres dependentes da beneficência pública nas *Workhouses*/Casas de Trabalho juntamente com o trabalho infantil (Marx, 2013). Nesse período, pobres e trabalhadores eram, em sua maioria, presos e explorados ao extremo para atender à crescente lógica do mercado, que se apresentava revestida por uma manta científica. Na segunda metade do século XVIII, John Howard (1726-1790), influenciado pelo Quakerismo, lançou obras em prol da reforma do sistema prisional. Em 1776, ele publicou o livro *The state of the prisons in England and Wales*/ O estado das prisões na Inglaterra e País de Gales para a honorável a Câmara dos Comuns.

O seu trabalho de investigação ocorreu nas Casas de Correção, prisões municipais e do condado, onde identificou casos de *febre da prisão* e varíola, doenças que mataram inúmeros indivíduos. Em 1774, um membro de Taunton apresentou à Câmara dos Comuns projetos de lei que defendiam o alívio dos prisioneiros e a

[13] "É a constante Lei Comum da Inglaterra, que nenhum homem pode ser capturado, preso, punido, privado de sua liberdade, de suas liberdades ou de seus direitos livres, a não ser pela fraude de seus pares, que são vulgarmente chamados de júri, do Jura, porque eles juraram fazer o que é certo" (Tradução livre).

manutenção de sua saúde nesses espaços. Segundo os relatos, a situação era tão calamitosa que era preciso usar vinagre ao visitar o local e, após, trocar as vestimentas. O cenário encontrado era de escassas condições para a manutenção da vida, sem trabalhos, ferramentas ou materiais de qualquer tipo, assim "[...] spend their time in floth, profaneness and debauchery, to a degree which, in some of those houses that I have seen, is extremely shocking [...]"[14] (Howard, 1792, p. 8). Além disso, diferentemente dos assaltantes, arrombadores e assassinos, os devedores eram presos juntamente com mulheres, jovens iniciantes e velhos infratores.

A respeito dos *Petty offenders*/Pequenos infratores ou *Young Begginer*/Jovem iniciante, de 12 e 14 anos, Howard (1792) dispõe que eles eram comprometidos com a instrução até o último perdulário das histórias contadas por criminosos experientes. Isto ocorria porque estes últimos permaneciam nas *Bridewell*/Casa de correção que também funcionavam junto com as prisões, e após um ou dois anos voltavam às prisões. Em 1776, somavam-se 653 pequenos infratores em Londres, Westminster e nos outros condados.

> How directly contrary this to the intention of our laws with regard to these offenders which certainly is to correct and reform them! Instead of which, their confinement doth notoriously promote and increase the very vices it was designed to luppress. Multitudes of young creatures, committed for some trisling offence, are totally ruined there. I make no scruple to affirm, that if it were the wish and aim of Magistrates to effect the destruction present and future of young delinquents, they could not devise a more effectual method, than to confine them so long in our prisons, those feats and seminaries (as they have been very properly called) of idleness and every vice[15] (Howard, 1792, p. 21).

Segundo Howard (1792), alguns prisioneiros eram obrigados a usar grilhões de ferro, e alguns bispos também eram proprietários de prisões. Essas instituições, quando propriedades privadas, eram mais propensas a abusos por parte dos carcereiros. Em seus relatos, Howard propôs melhorias para evitar a perda da força de trabalho dos prisioneiros, sugerindo, por exemplo, reformas e a criação de prisões arejadas perto de rios, e longe de cidades ou vilas, a criação de quartos individuais

[14] "[...] passam seu tempo em ociosidade, profanidade e devassidão, a um grau que - em algumas dessas casas que tenho visto - é extremamente chocante [...]". (Tradução livre).

[15] "Quão diretamente contrário isto à intenção de nossas leis com relação aos infratores, que certamente é corrigi-los e reformá-los! Em vez disso, seu confinamento promove e aumenta notoriamente os próprios vícios para os quais foi projetado para enganar. Multidões de jovens criaturas, cometidas por alguma ofensa insignificante, são totalmente arruinadas ali. Não tenho escrúpulos em afirmar que, se fosse a vontade e o objetivo dos Magi[s]trados efetuar a destruição presente e futura dos jovens delinquentes, eles não poderiam inventar um método mais eficaz do que confiná-los por muito tempo em nossas prisões, aquelas prisões e seminários (como foram apropriadamente chamados) de ociosidade e todos os vícios" (Tradução livre).

propícios à solidão e ao impedimento de fugas, a implementação de ações higiênicas e a separação de homens, mulheres e jovens criminosos dos velhos endurecidos.

Para ele, as reformas seriam tais que as classes mais baixas encontrariam refúgios mais confortáveis que suas casas. No entanto, a preocupação também era com as futuras consequências geradas pelas aglomerações de presos. Estes últimos deveriam ser tratados preferencialmente com gentileza, sendo punidos apenas quando a clemência não fizesse efeito, e deveriam trabalhar 10 horas por dia para aliviar, manter e corrigir as pessoas desordeiras e *vagabundas*, dada a questão da ociosidade (Howard, 1792).

Além da estrutura, a reforma deveria alcançar os pequenos infratores que ficavam nas *Bridewell* (Escolas ou reformatórios), que, conforme Zanella (2018), eram palácios ou outras instituições transformadas em prisões no final do século XVI, ao mesmo tempo que Amsterdã criou a *Rasphuis* (1595) e a *Spinhuis* (1597) como modelos de instituições prisionais masculina e feminina. O posicionamento para a melhoria das prisões apresenta alguns preceitos da Sociedade dos Amigos, como a benevolência em detrimento da violência, a reflexão, o papel da religião na reforma e o confinamento isolado dos presos. Contudo, na Modernidade, o uso dessas instituições respondeu e responde aos objetivos sociopolíticos próprios de sua época, ou seja, ao crescimento e à consolidação da indústria e do modelo de produção capitalista.

A partir de 1780, despontou o crescimento da chamada Revolução Industrial (1780-1840) com a criação de máquinas ferramentas (máquina do trabalho propriamente dita) que executavam as mesmas operações que antes o trabalhador realizava, mas com uma capacidade de ferramentas muito superior à do corpo humano. Além disso, foram desenvolvidos os primeiros elementos científicos e técnicos da grande indústria, o que intensificou a exploração dos trabalhadores, resultando na redução do tempo de trabalho necessário e no aumento do mais-trabalho, impulsionados pela divisão do trabalho (Marx, 2013).

Tendo como pano de fundo a Revolução Francesa, ocorrida em 1789, o ensino mútuo passou a ser promovido na Inglaterra com a sistematização e difusão de um plano nacional de instrução popular por Andrew Bell (1753-1832), que dirigiu uma escola construída pela Companhia das Índias Orientais para os filhos dos soldados europeus, e por Joseph Lancaster (1778-1838), que abriu uma escola para crianças pobres em Londres. As duas iniciativas tinham conflitos jurisdicionais e religiosos, em que Andrew Bell optou por uma educação no espírito da Igreja oficial com a *Sociedade Nacional para Promoção da Educação dos Pobres*, enquanto Joseph Lancaster por uma educação não confessional na formação da Real Instituição Lancasteriana (Manacorda, 2022).

Na obra An experiment in Education made at the Male Asylum or Madras/Um Experimento em Educação Realizado no Asilo Masculino de Madras de 1797, Andrew Bell manifestou sua intenção de retornar à Europa e relatou que, entre 1786 e 1787,

obteve a aprovação para o plano de educação para crianças órfãs em Calcutá, bem como descreveu o trabalho com crianças desabrigadas em Coromandel, na Índia, onde as despesas dos 100 órfãos seriam pagas pela Companhia e por ações voluntárias da comunidade.

Em 1789, o *Male Asylum/Asilo Masculino* foi inaugurado com o objetivo de formar nos meninos hábitos de diligência, laboriosidade, veracidade e honestidade, instruindo-os no conhecimento útil para o respeito ao Estado, visto que se acreditava que as mães lhes incutiam práticas corruptas e degeneradas, sendo o bem considerado passível de ser corrompido (Bell, 1797).

> The boys were, in general, stubborn, perverse, and obstinate; much given to lying, and addicted to trick and duplicity […]. Among these, however, there were happily several who were industrious and attentive in a high degree […]. I soon found that, if ever the school was to be brought into good order, taught according to that method and system which is essential to every public institution […][16] (Bell, 1797, p. 9).

Para Bell, a educação cumpria o papel de manter a ordem social, considerando que o estado da sociedade, "[…] the rank of these children, the hold you have of them by the mode of education and discipline, by the habits in which they are bred, by every principle and by every préjudice; *all is calculated to render them valuable to this settlement and subservient to the general good*"[17] (Bell, 1797, p. 33 [ênfase adicionada]). O objetivo era promover o bem-estar da geração emergente e, talvez, estabelecer uma comunidade de utilidade pública organizada por esferas, com um ensino que não recorresse ao medo ou à punição para incutir terror na escola, mesmo que o medo fosse considerado superior à punição, no âmbito da punição de *crimes*. Essa hierarquia de métodos punitivos se aproximava do que se desenvolvera no âmbito penal com as prisões, as Casas de Terror e os Bridewells.

Luzuriaga (1990) aponta que, na Inglaterra, a educação era mais uma função da sociedade do que do Estado. Nos séculos anteriores, as atividades educativas estavam a cargo de entidades como as igrejas ou fundações particulares de caráter beneficente ou humanitário. No final do século XVIII, com as mudanças na forma de realização do trabalho, surgiu a necessidade de instruir a massa de pessoas para além do viés caritativo, processo esse que recebeu influência da França.

---

[16] "Os meninos eram, em geral, teimosos, pervertidos e obstinados; muito dados à mentira e viciados em truques e duplicidades […] Entre eles, no entanto, havia pessoas felizes que eram diligentes e atenciosas em alto grau […]. Logo descobri que, se alguma vez a [escola] fosse colocada em boa ordem, ensinada de acordo com o método e sistema que é essencial para toda instituição pública […]" (Tradução livre).

[17] "[…] a posição dessas crianças, o domínio que você tem sobre elas pelo modo de educação e disciplina, pelos hábitos em que são criadas, por todos os princípios e por todos os preconceitos; tudo é calculado para torná-las valiosas para este [assentamento] e subservientes ao bem geral" (Tradução livre).

O REFLEXO EDUCACIONAL, ESCOLAR E PRISIONAL DOS QUAKERS NO SÉCULO XIX

Ao final do século XVIII, marcado por profundas transformações sociais e políticas, emergiu um novo paradigma para a prisão: um local não apenas de punição, mas também de reabilitação. As ideias inglesas de Howard influenciaram o contexto norte-americano e, em 1789, a Sociedade da Filadélfia transformou a *Walnut Street Jail*, que admitiu seus primeiros prisioneiros em 1776, na primeira prisão celular. No final da década de 1780, influenciada pelas ideais reformistas dos quakers e líderes estaduais, a prisão deixou de ser uma instalação meramente punitiva para se tornar uma *supostamente* focada na reabilitação. Em 1790, devido à superlotação, foi remodelada e convertida na Walnut Street Prison a primeira prisão estadual da Pensilvânia e um precursor significativo das práticas correcionais contemporâneas. Cabe ressaltar que o autor/xerife citava como base as obras do Marquês de Beccaria (1738-1794), que defendia a abolição da pena de morte e de penas que, frequentemente, causavam o desespero dos prisioneiros, sofrendo as consequências antes mesmo dos julgamentos (Gonçalves, 2009).

Nesse sentido, o século XIX foi marcado por mudanças nas áreas prisional e educacional, as quais se intensificaram na relação entre educação e trabalho, uma vez que a Inglaterra era o berço da indústria mais desenvolvida, e esse cenário se interligava ao modelo político da França, pela sua estruturação dos ideais democráticos, e aos teóricos da Alemanha (Costa, 2024).

No âmbito da educação, em 1805, Joseph Lancaster lançou seu livro intitulado: *Improvements in education, as it respects the industrious classes of the community, containing, among other important particulars, An Account of the Institution for the Education of one thousand poor children, borough road, southwark; and of the new system of education on which it is conducted.* A obra visava a supostas melhorias para a educação da classe trabalhadora na comunidade, contendo, entre outros detalhes importantes, um relato da instituição para a educação de mil crianças pobres, na Borough Road, Southwark, e do novo sistema de educação que ela conduzia.

Na obra, ele afirma que os trabalhadores não possuem as mesmas condições que os ricos quanto aos meios de subsistência e acesso à escola. Enquanto os pais trabalham, os filhos ficam destituídos de educação adequada. A educação, portanto, deveria se tornar uma preocupação nacional, não para propagar os princípios peculiares de qualquer seita, mas para incutir reverência a Deus e às escrituras da verdade, bem como deveres para com os pais e a sociedade.

Ademais, esperava que seus irmãos cristãos Quakers o auxiliassem a evitar a tarefa de arbitrar religiões alheias, ainda que ele participasse dessas discussões. A partir disso, o educador apresenta os princípios da instituição da Borough Road: a disciplina, incluindo punições físicas, era aceita; a tendência juvenil à ação poderia ser controlada pelo trabalho e pelo uso do tempo; e, especialmente na instrução dos

pobres, a frequência escolar deveria ser estimulada pela emulação e pelo interesse mental, em vez de punições (Lancaster, 1805).

De acordo com Freire e Paula (2013), esse método baseava-se na memorização, repetição e ensino oral. Essa proposta buscava combater a ociosidade e incentivar a disciplina dos alunos. Conhecido como ensino mútuo, o método utilizava o sistema monitorial: o professor ensinava alunos mais avançados, chamados de monitores que, por sua vez, repassavam o conteúdo a pequenos grupos, organizados conforme o nível de conhecimento.

Em relação à educação feminina, as mulheres deveriam fazer suas roupas, as dos homens e as dos meninos, além de realizar o trabalho doméstico, sendo essa uma educação completa para tornar os servos úteis. Quanto às crianças, o autor apresenta um relato sobre como empregar 50.000 delas para que, simultaneamente, pudessem ganhar a vida e estudar.

Para Lancaster (1805), a educação das crianças pobres deveria ser organizada de forma massiva para atender às demandas industriais, concepção que se alinhava às ideias da *Society of bettering the Condition, and increasing the Comforts, of the Poor*, segundo as quais seria tão inútil criar leis para os pobres sem o cuidado dos ricos quanto cultivar a terra sem o lavrador. O trabalho de trançar e branquear palha, próprio para crianças de 7 a 15 anos, evitaria que estrangeiros dominassem o mercado. Assim, o verdadeiro interesse era econômico, ainda que revestido pelo discurso da caridade e do bem-estar dos pobres.

> É necessário ressaltar que, apesar de Lancaster ter assumido publicamente que por diversas vezes fez uso de ´dicas´ úteis do método do pastor, eles divergiam em questões fundamentais sobre a instrução pública e sua generalização. Andrew Bell não era partidário da disseminação indiscriminada da instrução, e suas escolas se destinavam a atender somente aos fiéis da Igreja Anglicana, enquanto as escolas de Lancaster não apresentavam restrição, muito menos a religiosa, para serem freqüentadas [...]. Há que se ressaltar que a construção do método foi elaborada por pessoas que não estavam ligadas à burocracia estatal. Não foi uma iniciativa do Estado Inglês a construção do Método, mas de particulares, e as escolas que ficaram sob a orientação do Método Lancasteriano (Neves, 2003, pp. 65-68).

Outrossim, o método mútuo proposto por Andrew Bell e Joseph Lancaster se difundiu sob o ideário de um ensino de baixo custo para atender a um grande contingente de alunos, sendo generalizado, por exemplo, no Brasil. Outra de suas características organizacionais era a disposição das cadeiras em fileiras hierarquizadas, de onde o professor os observava *de um lugar mais alto* e, como ensino

comportamental, estabelecia regras predeterminadas, disciplina rigorosa e a competitividade como princípio (Saviani, 2013). Além disso, aproveitava os alunos mais adiantados para auxiliar o professor, ou seja, os monitores.

Ferreira (2025) enfatiza que Lancaster desenvolveu estratégias pedagógicas como a gestão da escola pela comunidade e a promoção da convivência multirreligiosa, consideradas elementos eficazes do Método Lancasteriano. Essas características se destacavam tanto pela articulação com a comunidade quanto pelo seu caráter conservador, alinhado ao contexto histórico da Londres vitoriana.

As propostas pedagógicas deste método não podem ser consideradas neutras, mas sim expressões das condições materiais e das necessidades sociais do período em que foram formuladas. Inserido no contexto de consolidação do capitalismo, esse modelo de ensino responde à demanda por disciplinamento da força de trabalho, especialmente das camadas populares.

Quadro 1 – Educação e prisão a partir da influência Quaker, do século XVII ao XIX

Eixo	Educação	Prisão
Estrutura e objetivo	Salas com cadeiras enfileiradas Diminuir as despesas da instrução Resposta prática para a formação em massa Diminuição do desperdício de tempo Evitar as más companhias Educação por atacado	Reflexão sobre os atos Caridade Reabilitação Prisão arejada Higiene Indicação de inspetores para boa ordem
Organização	Lugar alto para o professor observar toda a sala Indicação de monitores merecedores para abreviar o trabalho do mestre Exercícios breves e fáceis Eliminação de livros Leitura coletiva frente aos quadros e repetição Dar ordens por meio de sinais Avaliação do aproveitamento e comportamento Competição Livros de registro do mau comportamento	Diminuição do desperdício de tempo Isolamento total Busca por tribunal aberto Necessidade de prisão adequada Não infligir punição antes da condenação Separação dos pequenos infratores, mulheres, homens e velhos endurecidos
Comportamento	Silêncio Disciplina rigorosa Evitar o uso do medo e punições Comportamento pacífico	Silêncio Solidão Fidelidade Comportamento pacífico
Formação	Educação elementar para o povo Acelerar o progresso dos alunos Incutir religião e moralidade Formar para ser útil à civilização e à criação Saber e estar apto para os negócios Senso adequado e excelência moral e religiosa	Boa conduta da vida humana Repensar os erros Arrependimento Recondução moral, religiosa e utilitária

Nota: Baseado em Bell (1797); Howard (1792); Manacorda, 2022; Penn (1726).

O *Quadro I* possibilita a visualização dos fundamentos, princípios, valores e regras que sustentaram as transformações religiosas e as instituições sociais, como a escola e as prisões. Esses preceitos impulsionaram mudanças em um contexto de perseguição, tanto a protestantes quanto a pobres ociosos e vagabundos. Inicialmente, não havia preocupação com a separação entre homens, mulheres e crianças, nem com um julgamento sem corrupção por parte dos magistrados. Contudo, à medida que a força de trabalho se esvaía, representando uma perda significativa para o mercado, inspeções e investigações tornaram-se necessárias para coibir práticas comuns realizadas com os seus iguais ou estrangeiros, vistas como contrárias aos ideais de liberdade, igualdade, fraternidade e à própria construção de uma nação inglesa.

Conforme Zanella (2018), houve uma mudança na posição da Europa quanto à produção teórica sobre a punição dos pobres e criminosos. No início do século, a Europa era o centro desse pensamento. No entanto, ao final do século, o movimento internacional das prisões, proposto pelos Estados Unidos da América,[18] passou à frente com o modelo pensilvânico (1790) marcado pelo movimento da Sociedade dos Amigos. Posteriormente, este modelo evoluiu para o Alburniano, caracterizado pela busca de lucro por parte das instituições (1825).

Entre 1820 e 1830, a Inglaterra se destacou cientificamente no domínio da economia política, quando a grande indústria começava a crescer, apesar dos conflitos entre o governo e os interesses feudais, e entre a Santa Aliança e a população, liderada pela burguesia. No âmbito da luta de classes, as teorias se inseriam na seara do que era benéfico ou não ao capital, ou do que contrariava ou não as ordens policiais. Com isso, outras estratégias foram criadas ante o impróspero sistema fabril, como a *Poor Law Commissioners/Comissários da Lei dos Pobres* (1834), que visava enviar trabalhadores para o sul da Inglaterra, como um rateio de carne humana. Entre 1846 e 1847, a Inglaterra passou por um período de revogação das leis de cereais e de livre-câmbio, acompanhado da diminuição da jornada de trabalho dos jovens de 13 a 18 anos e das mulheres. A partir de 1860, as cláusulas educacionais fabris tornaram o ensino primário uma condição obrigatória para o trabalho (Marx, 2013).

Perfazendo esse marco temporal, em 1884, Richard Vaux (1816-1895), advogado, político e presidente do Conselho de Inspetores da Penitenciária Estadual da Filadélfia, escreveu o artigo *The Pennsylvania Prison System*/O sistema prisional da Pensilvânia, publicado na revista *American Philosophical Society*/Sociedade Filosófica da América, abordando o surgimento do sistema e o tratamento dos prisioneiros nesse modelo.

> Pelo confinamento separado, portanto, pretende-se punir aqueles que não controlarão suas paixões e propensões más, violando assim

[18] Em 1776, as colônias norte-americanas declararam a sua independência após anos de ressentimento quanto à cobrança de impostos que se atrelaram aos ideais democráticos e liberais promovido pelo Iluminismo (Marriott, 2015).

> as leis divinas e humanas; e, além disso, para efetuar essa punição, sem terminar a vida do culpado no meio de sua maldade ou fazer uma zombaria da justiça, formando tais em comunidades de transgressores endurecidos e corruptores, que desfrutam da sociedade uns dos outros e desprezam o próprio poder que assim em vão busca sua restauração e calcula vagamente para proporcionar segurança ao Estado de seus ultrajes no futuro *(Sic!)* (Vaux, 1884, p. 658).

Acreditava-se que a separação e o confinamento do condenado eram medidas suficientes para sua reabilitação. A preocupação era de que o contato com outros prisioneiros os tornasse suscetíveis à corrupção, gerando consequências prejudiciais a longo prazo. A crença era de que o isolamento absoluto, combinado com a instrução religiosa, seria capaz de promover a reabilitação dos criminosos. A ideia era que, separados do mundo exterior e submetidos a um intenso processo de reflexão espiritual, os presos se arrependessem de seus crimes e se tornassem pessoas melhores (Vaux, 1884).

> A religião era tida como instrumento capaz de recuperar o preso, não sendo dado a ele o direito de se comunicar (*silent system)*, mas apenas de permanecer em silêncio em meditação e oração. Este isolamento celular se constituía praticamente em uma tortura, que na verdade, em nada contribuía para a reabilitação do criminoso, mas apenas conferindo à pena um caráter retributivo e expiatório (Assis, 2007, p. 2).

Para Assis (2007), o sistema penitenciário da Pensilvânia, focando o isolamento e o silêncio, era uma tentativa falha de reformar os criminosos. Estudos contemporâneos apontam que o isolamento celular, longe de promover a reabilitação, produz efeitos psicológicos profundos e duradouros, comprometendo a reinserção dos indivíduos (Haney, 2018). Nesse sentido, a prisão deve ser compreendida não só como instituição corretiva, mas também como mecanismo de controle social articulado às necessidades do capitalismo (Wacquant, 2011).

Durante o século XIX, tanto na Europa quanto no continente norte-americano, os reformadores passaram a realizar o encarceramento em massa com base em políticas educacionais voltadas à suposta regeneração do indivíduo. Assim, buscava-se combater as causas da criminalidade, como a falta de trabalho, educação e assistência social, o que levou ao aumento da educação escolar nas prisões e à adoção da pedagogia de premiações em reconhecimento ao bom comportamento (Cunha, 2026).

A impossibilidade de organizar o trabalho coletivo nesse sistema, devido ao isolamento celular, tornou-o antieconômico e inadequado para as novas realidades

(Zanella, 2018, p. 69). Apesar de ter sido posteriormente questionado e abandonado em muitos locais, o *sistema da Pensilvânia* deixou um legado duradouro, moldando o debate sobre a função e os objetivos da prisão. Dessa forma, os ideários e as influências dos Quakers no sistema prisional e educacional deixaram suas marcas e que, com investigação histórica, podem ser identificadas tanto como uma posição que visava ao questionamento religioso quanto como uma inculcação de passividade em prol do interesse burguês na relação entre educação e punição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As heresias religiosas, como eram denominados os movimentos contrários à Igreja Católica do Ocidente, fossem por pregarem o cristianismo de forma diferenciada ou por outras práticas de adoração, marcaram o período da Contrarreforma e o início do movimento Quaker promovido por Georg Fox. No entanto, mesmo nos tempos em que os governantes podiam se autointitular anglicanos ou puritanos, nem todos gozavam da mesma liberdade de professar suas opiniões políticas e religiosas.

Essas condenações, punições e prisões, justificadas pela boa ordem social, foram as marcas da vida do precursor do movimento da Sociedade de Amigos, o qual, ao não aceitar tais argumentos e ações, posicionava-se contra aqueles que o perseguiam. A partir de seu percurso de vida em busca da transmissão da *verdade* e das apreensões por ela provocadas, identificamos o cenário histórico da prisão e dos criminosos no século XVI. Sua convivência com essas pessoas gerou questionamentos quanto à prisão motivada por religião e às penas de morte aplicadas a pequenos crimes, que eram, por vezes, ordenadas por juízes bêbados.

Os valores e as crenças no silêncio, na oração e na dispensabilidade de um intermediário entre Deus e o homem influenciaram a formação secular da *Sociedade dos Amigos*. Esse movimento chegou às terras colonizadas na América com o quaker William Penn que, por sua vez, batizou a Pensilvânia e propôs um modelo celular de prisão, alinhado tanto às demandas da época quanto aos princípios dos Quakers de isolamento. Outra influência desse movimento ocorreu com John Howard que, ao visitar as prisões na Inglaterra, apontou a necessidade de reformas, como a separação de adultos e crianças em espaços diferenciados, visto que pouco ou nada mudariam ou seriam úteis se permanecessem em situações insalubres e de aprendizado com os perdulários mais velhos.

Educacionalmente, os princípios do movimento e os criados pela sua influência como o silêncio, a vigilância, o isolamento, a diminuição do tempo, a formação para a boa ordem e o comportamento pacífico tiveram como primórdio a crítica à educação tradicional e a elaboração da educação nova por Andrew Bell e pelo quaker Joseph

Lancaster, em que a religião era um dos argumentos para a abertura ou não de espaços de instrução.

Longe de configurar uma mera benevolência privada, compreende-se que a aproximação entre prisões e iniciativas de instrumentalização de crianças, especialmente ao resgatar as ações de Johann Pestalozzi (1746-1827) nos orfanatos para o trabalho, revela que a escola para os pobres não deriva da escolarização secular destinada aos ricos, nem em estrutura, nem em objetivo, nem em conteúdo. Foram as observações das prisões e dos reformatórios, e as experimentações de iniciativa privada, com ou sem apoio estatal, baseadas na exploração dos pobres pelo trabalho, que erigiram a escola para os pobres e a *educação nova*.

A estrutura se aproximava à das prisões. O conteúdo não era igual ao oferecido aos grupos dirigentes, sendo esvaziado de certos elementos em prol de um enfoque na criança. A finalidade da prisão e das escolas que recebiam os pobres era prevenir hábitos criminosos e a ruína social. Logo, o movimento contraditório era que, ao passo que se propunha inserir as crianças pobres nas escolas e na rotina de trabalho e se criticava a educação tradicional, o intuito não passava de contenção e conformação voltada ao trabalho infantil, conforme propunha Lancaster (1805).

Contudo, torna-se perceptível que a reforma não era apenas das instituições sociais e educacionais, mas, sobretudo, dos pobres, visando à sua adequação para a realização do trabalho industrial. Nesse contexto, mulheres, crianças e pequenos infratores passaram a ser vistos discursivamente com mais benevolência, ao mesmo tempo que ainda sustentavam certos estilos pomposos de vida. Mas tal posicionamento também revelou o medo histórico de revoltas, rebeliões, revoluções e questionamentos.

Por fim, ao analisar a relação entre educação, religião, escola e prisão, foram evidenciadas as bases históricas, os fundamentos da Sociedade dos Amigos e sua influência nos diversos âmbitos de tratamento e contenção dos pobres. Nesse percurso, compreendemos a relação que aproxima as duas instituições sociais e a formação dos indivíduos/sujeitos. Sobretudo, identificamos que as soluções atuais (criar mais prisões, trabalho aos presos, interesse no estudo sem palmatória, instrução básica aos pobres) propostas para ambos os espaços têm suas raízes nos ideários dos autores/sujeitos apresentados desde o início da Modernidade e requerem uma reflexão cuidadosa antes de qualquer tomada de decisão.

Referências

Assis, R. D. de. (2007). Evolução histórica dos regimes prisionais e do sistema penitenciário. *Revista Jurídica Última Instância, 1*, 37699.

Bell, A. (1797). *An experiment in education, made at the Male Asylum of Madras: Suggesting a system by which a school or family may teach itself under the superintendence of the master or parent*. Cadell and Davies; W. Creech. https://books.google.com/books?id=cZtbAAAAQAAJ

Braithwaite, W. C. (1912). *The beginnings of Quakerism*. Macmillan and Co. https://archive.org/details/beginningsofquak00brai

Costa, N. S. de. (2024). *Educação para a conformação: os pressupostos cristãos e os fundamentos da pedagogia social*. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus. Disponível em: https://tede.ufam.edu.br/bitstream/tede/10563/5/DISS_NayaraCosta_PPGE.pdf

Cunha, P. L. (2026). *Trabalho e educação escolar no sistema prisional: história, políticas, contradições, rupturas e permanências*. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus.

Ferreira, D. N. de A. (2025). Castigos e punições no método lancasteriano: A educação (des)humanista no século XIX. *Cadernos de História da Educação, 24*, e2025-39. https://doi.org/10.14393/che-v24-e2025-39

Fox, G. (1952). *The journal of George Fox: A revised edition* (J. L. Nickalls, Ed.). Cambridge University Press. https://archive.org/details/journalofgeorgef00foxg (Obra original publicada em 1694)

Freire, V. C. C., & Paula, K. B. de. (2013). A institucionalização do método lancasteriano durante o período do império brasileiro. In *Anais do XII Encontro Cearense de História da Educação e II Encontro Nacional do Núcleo de História e Memória da Educação* (pp. 671–680). https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/39161

Gonçalves, P. C. (2009). A era do humanitarismo penitenciário: As obras de John Howard, Cesare Beccaria e Jeremy Bentham. *Revista da Faculdade de Direito da UFG, 33*(1), 9–17. https://doi.org/10.5216/rfd.v33i1.9792

Gramsci, A. (1982). *Os intelectuais e a organização da cultura* (C. N. Coutinho, Trad.; 4ª ed.). Civilização Brasileira.

Haney, C. (2018). The psychological effects of solitary confinement: A systematic critique. *Crime and Justice, 47*(1), 365–416. https://doi.org/10.1086/696041

Howard, J. (1792). *The state of the prisons in England and Wales: With preliminary observations, and an account of some foreign prisons and hospitals* (4th ed.). J. Johnson, C. Dilly, and T. Cadell. https://archive.org/details/state_of_prisons_in_england_and_wales_201410

Huberman, L. (1981). *História da riqueza do homem* (W. Dutra, Trad.; 17ª ed.). Zahar Editores.

Jones, R. M., Sharpless, I., & Gummere, A. M. (1911). *The Quakers in the American colonies*. Macmillan and Co. https://archive.org/details/quakersinamerica00joneuoft

Lancaster, J. (1805). *Improvements in education, as it respects the industrious classes of the community: Containing, among other important particulars, an account of the institution for the education of one thousand poor children, Borough Road, Southwark, and of the new system of education on which it is conducted* (3rd ed.). Darton and Harvey. https://books.google.com/books?id=_jkIAAAAQAAJ

Luzuriaga, L. (1990). *História da educação e da pedagogia* (L. D. Penna & J. B. D. Penna, Trads.; 18ª ed.). Companhia Editora Nacional.

Manacorda, M. A. (2022). *História da educação: Da antiguidade aos nossos dias* (13ª ed.). Cortez.

Marriott, E. (2015). *A história do mundo para quem tem pressa* (P. Afonso, Trad.). Valentina.

Marx, K. (2013). *O capital: Crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital* (R. Enderle, Trad.). Boitempo.

Marx, K., & Engels, F. (1998). *A ideologia alemã* (L. C. de Castro e Costa, Trad.; 2ª ed.). Martins Fontes.

Neves, F. M. (2003). *O método lancasteriano e o projeto de formação disciplinar do povo (São Paulo, 1808–1889)* [Tese de doutorado, Universidade Estadual Paulista]. Repositório Institucional UNESP. http://hdl.handle.net/11449/103191

Penn, W. (1726). *A collection of the works of William Penn: In two volumes, to which is prefixed a journal of his life, with many original letters and papers not before published* (Vols. 1–2). Assigns of J. Sowle.

Penn, W. (1952). Extracts from William Penn's preface to the original edition of George Fox's journal, 1694. In J. L. Nickalls (Ed.), *The journal of George Fox: A revised edition* (pp. xxxix–xlviii). Cambridge University Press. https://doi.org/10.1017/CBO9780511710971.004 (Obra original publicada em 1694)

Saviani, D. (2013). *História das ideias pedagógicas no Brasil* (4ª ed.). Autores Associados.

Vaux, R. (1884). The Pennsylvania prison system. *Proceedings of the American Philosophical Society, 21*(116), 651–664. https://www.jstor.org/stable/982344

Wacquant, L. (2011). *As prisões da miséria* (A. Telles, Trad.; 2ª ed.). Zahar.

Zanella, M. N. (2018). *Da institucionalização de menores à desinstitucionalização de crianças e adolescentes: os fundamentos ideológicos da extinção da funabem como solução neoliberal*. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá. Disponível em http://www.ppe.uem.br/teses/2018/2018%20-%20Maria%20Nilvane.pdf.

Nayara de Souza Costa: Mestre em Educação pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e pedagoga pela mesma instituição. É professora substituta da Faculdade de Educação da UFAM e professora da Secretaria Municipal de Educação de Manaus. Integra a Escola Estadual de Socioeducação do Amazonas, no âmbito da UFAM, e o GEPPEvi. Foi contemplada com bolsa FAPEAM para mobilidade acadêmica na Universidad de Buenos Aires, na Argentina.

E-mail: nayara.costa@ufam.edu.br
http://orcid.org/0000-0002-3155-2487

Poliane Lira Cunha: Mestranda em Educação e pedagoga pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM), é também assistente social pela Laureate Universities. Integra o GEPPEvi. Foi contemplada com bolsa do Projeto de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento/CAPES para realização de mestrado sanduíche na Meap Academy Community Training & Research Institute, no Reino Unido, em 2025.

E-mail: poliane.cunha@ufam.edu.br
http://orcid.org/0000-0001-7456-3138

Maria Nilvane Fernandes: Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Maringá, com doutorado sanduíche no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. Realiza pós-doutoramento na Texas Tech University, com bolsa CNPq, e mobilidade acadêmica na Universidad de Buenos Aires, com bolsa FAPEAM. É professora adjunta da Universidade Federal do Amazonas, docente permanente do PPGE/UFAM, coordenadora da Escola Estadual de Socioeducação do Amazonas, líder do GEPPEvi e editora-chefe da Revista Amazônida.

E-mail: nilvane@gmail.com
http://orcid.org/0000-0002-3420-2714

Recebido em: 18.06.2025
Aprovado em: 14.06.2026
Publicado em: 19.07.2026

Editor-associado responsável:
Eduardo Lautaro Galak (UNLP, Argentina)
E-mail: eduardo.galak@unipe.edu.ar
https://orcid.org/0000-0002-0684-121X

Rodadas de avaliação:
R1: quatro convites; um parecer recebido.
R2: quatro convites; um parecer recebido.

Como citar este artigo:
Costa, N. de S., Cunha, P. L., & Fernandes, M. N. Educação e sistema prisional: uma aproximação a partir do movimento Quaker. *Revista Brasileira de História da Educação, 26,* e421. DOI: https://doi.org/10.4025/rbhe.v26.2026.e421

Financiamento:

A pesquisa que resultou neste artigo recebeu financiamento da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), sob fomento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A RBHE conta com apoio da Sociedade Brasileira de História da Educação (SBHE) e do Programa Editorial (Chamada Nº 30/2023) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Licenciamento:

Este artigo é publicado na modalidade Acesso Aberto sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 (CC-BY 4).

Disponibilidade de dados:

Todo o conjunto de dados que dá suporte aos resultados deste estudo foi publicado no próprio artigo.